



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Data Ref: 02/2020				
	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
EDVANIA KATIA SOUSA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2020	12/02/2020 a 21/02/2020	13/02/2020 a 21/02/2020	21/05/20 a 29/05/20
ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2020	27/01/2020 a 14/02/2020	04/02/2020 a 10/02/2020	15/02/20 a 21/02/20
SUED OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2019	03/02/2020 a 22/02/2020	12/02/2020 a 14/02/2020	25/03/20 a 27/03/20